



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 008/2022

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 07/2022](#), de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 152/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada objetivando a contratação de 3 (três) profissionais Técnicos em Edificações para prestação de serviços continuados a fim de atender demandas do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA, Técnico Judiciário - Administrativa, FC-04, matrícula nº 1986, Coordenadora da equipe;

II – JACER DE ABREU RIBEIRO NETO, Analista Judiciário – Especialidade Engenharia, matrícula nº 1445, lotado no Setor de Engenharia, Coordenador substituto;

III - JORSELINS RODRIGUES BARBOSA, Analista Judiciário – Área Administrativa, FC-03, matrícula nº 2076, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
([Redação dada pela Portaria DG nº 38/2022](#))

Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, e, no que couber, a Resolução CNJ Nº 410/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de

integridade, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 5º Após a assinatura do contrato, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
CEP: 65030-015 - São Luís/MA
Telefone: (98) 2109-9301